

Edital nº 003/2018, de 18 de maio de 2018

Chamada Pública para Seleção de Instrutores e Tutores

A Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/PROGEPE/UFF), considerando a Portaria UFF nº 59.793, de 11 de setembro de 2017, a Norma de Serviço nº 665, de 18 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, divulga o presente Edital de Chamada Pública para convidar os servidores públicos federais ativos, regidos pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para se inscreverem no processo seletivo de instrutores/tutores que desenvolverão ações de capacitação no âmbito da EGGP.

1. Do público-alvo

1.1 Podem participar do processo seletivo, servidores públicos federais ativos, regidos pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ocupantes de cargos efetivos que atendam ao seguinte requisito:

1.1.1 Possuir formação acadêmica concluída compatível com o estabelecido nos Anexos I, II ou III.

2. Do objetivo das ações de capacitação

2.1 Capacitar os servidores da UFF em consonância com os objetivos estratégicos, missão e visão do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF.

3. Das ações de capacitação

3.1 São consideradas ações de capacitação para efeitos desta chamada pública:

3.1.1 Instrutoria em curso de capacitação presencial e tutoria a distância, em que o profissional atuará como facilitador no processo de aprendizagem de conteúdos e competências profissionais;

3.1.2 Elaboração de conteúdo e produção de material didático textual e/ou multimídia para ações de capacitação na modalidade a distância e/ou presencial, viabilizando o processo de aprendizagem do servidor.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico e do envio dos documentos que constam no item 5 desta chamada.

4.1.1 Os links para o preenchimento do formulário de inscrições e envio dos documentos são:

Anexo II: [Formulário de Inscrição - Indicadores de Desempenho](#)

Anexo III: [Formulário de Inscrição - Análise e Melhoria de Processos](#)

Anexo IV: [Formulário de Inscrição - Direito Administrativo](#)

4.1.2 Os documentos deverão ser nato-digitais ou digitalizados e enviados, exclusivamente, de forma eletrônica no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

4.2 O período para realizar as inscrições, incluindo a entrega dos documentos, é o que consta no Anexo I do presente Edital.

4.3 É facultativo ao candidato concorrer a mais de um processo seletivo.

4.3.1 No caso de mais de uma inscrição será necessário que o candidato preencha o formulário eletrônico e observe os critérios estabelecidos para cada ação.

5. Dos documentos

5.1 O candidato a instrutor/tutor deverá apresentar obrigatoriamente:

5.1.1 Currículo atualizado;

5.1.2 Plano de curso que atenda à modalidade presencial ou a distância;

5.1.3 Documentação (diplomas, certificados e/ou declarações) que comprove a formação compatível mencionada no currículo.

5.2 O candidato a instrutor/tutor poderá apresentar, complementarmente, outros documentos que comprovem formação e/ou experiência profissional na área objeto da presente seleção, conforme consta no Anexo II, III ou IV deste Edital.

5.2.1 São exemplos não exclusivos de documentos complementares: certificados que comprovem instrutoria/tutoria em cursos.

6. Das etapas de seleção

6.1 O processo seletivo objeto desta chamada pública será composto pelas etapas de inscrição, análise de currículo e de documentação comprobatória, análise de plano de curso e entrevista, sendo a etapa de inscrição obrigatória para efetivar a participação do candidato, a etapa de análise de currículo e de documentação comprobatória classificatória e as demais etapas classificatórias e eliminatórias.

6.2 Na etapa de inscrição, somente os candidatos que preencherem o formulário eletrônico, enviarem a documentação adequada dentro do período definido no Anexo I e atenderem ao disposto no Caput e no item 1 do Edital terão a inscrição efetivada.

6.3 Para a etapa de análise de currículo e documentação comprobatória será considerada apenas a formação na área estabelecida como requisito para o candidato participar da seleção.

6.4 Para a análise do plano de curso, será observada a adequação dos objetivos do curso, do conteúdo programático e da metodologia adotada pelo candidato em consonância com o objetivo que consta no item 2 desta chamada.

6.5 Para a etapa da entrevista serão convocados os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados, sendo utilizado como referência para a ordem de classificação o somatório da pontuação obtida nas etapas anteriores.

6.5.1 Os demais candidatos classificados poderão ser convocados para entrevista, observada a ordem de classificação e o prazo definido no item 10.11 deste edital, caso o candidato antecessor não obtenha aprovação na entrevista ou, ainda que aprovado, não possa atender a demanda pela ação de capacitação.

7. Dos critérios de classificação

7.1 Para a atribuição de pontuação na etapa de análise do currículo e documentação comprobatória serão considerados os critérios que constam no Anexo II, III ou IV do presente Edital.

7.2 A etapa de análise do plano de curso será realizada a partir dos critérios estabelecidos nos Anexos II, III ou IV.

7.3 A etapa de entrevista será realizada a partir dos critérios estabelecidos nos Anexos II, III ou IV.

8. Dos critérios de desempate

8.1 Para critérios de desempate serão considerados:

8.1.1 Experiência em instrutoria e/ou tutoria;

8.1.2 Maior formação acadêmica na área a que concorre.

9. Da divulgação do resultado

9.1 O cronograma com os prazos para a execução de cada etapa prevista nesta chamada encontra-se no anexo I.

9.2 A divulgação da lista com as inscrições efetivadas, bem como a classificação nominal dos candidatos será divulgado na página de editais da UFF (<http://www.editais.uff.br>) na data informada no cronograma.

9.3 O resultado final, após a etapa de entrevista, será igualmente divulgado na página de editais da UFF na data informada no cronograma e atualizado caso os demais candidatos classificados venham a ser convocados para a entrevista .

10. Disposições finais

10.1 Dúvidas relacionadas ao presente Edital, bem como ao procedimento de inscrição e eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail chamadapublicaeggp@gmail.com, com o assunto “Chamada Pública”.

10.2 Os recursos serão analisados pela equipe da Seção de Desenvolvimento de Projetos (SDPR) e submetidos à Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional (DDA/EGGP) para análise e parecer, com posterior homologação pela direção da EGGP.

10.3 A elaboração do recurso deverá ser feita no formulário para pedido de recurso que consta no anexo VI.

10.4 Fica vedada no presente processo seletivo a candidatura dos servidores lotados na EGGP.

10.5 As etapas de seleção e as ações de capacitação serão coordenadas pela SDPR e homologadas pela direção da EGGP.

10.6 Os servidores selecionados e homologados comporão o banco de instrutores da EGGP e poderão ser convidados, a qualquer tempo, para desenvolver ações de capacitação individualmente ou em conjunto com outros servidores, sendo respeitados o objetivo da presente chamada, a ordem de classificação do servidor e observada sua disponibilidade para atender o cronograma das ações de capacitação.

10.7 A permanência dos servidores selecionados no banco de instrutores da EGGP fica condicionada à avaliação satisfatória obtida por meio de instrumentos avaliativos aplicados ao final de cada ação de capacitação aos participantes da ação.

10.8 O cronograma das ações de capacitação será elaborado pela SDPR conforme a demanda do setor.

10.9 Os valores adotados como referência para o pagamento dos instrutores/tutores pelas ações de capacitação desenvolvidas, são os que constam no anexo V deste Edital.

10.10 O material didático ou multimídia que tenha sido ou venha a ser produzido pelo instrutor/tutor, poderá ser utilizado integralmente ou atualizado na ocasião de replicação da ação de capacitação, conforme a necessidade, a qualquer tempo, pela EGGP.

10.11 O prazo de validade deste edital é de 2 (dois) anos a partir da divulgação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da EGGP.

10.12 Os casos omissos serão analisados pela SDPR e decididos em conjunto com a chefia da DDA e direção da EGGP.

Antonio Batista da Silva Oliveira

Diretor da EGGP-UFF

SIAPE: 2141020

Anexo I - Cronograma das etapas do processo seletivo

Etapa / Atividade	Período
Inscrição e envio da documentação	18/05 a 08/06/18
Divulgação da lista com as inscrições efetivadas	13/06/18
Período de recurso após divulgação das inscrições efetivadas.	14/06/18
Resultado dos recursos das inscrições efetivas	19/06/18
Divulgação da lista nominal de classificados - 1ª fase	04/07/18
Período de recursos da 1ª fase	05/07/18
Resultado dos recursos da 1ª fase	09/07/18
Divulgação do cronograma de entrevistas - 2ª fase	13/07/18
Entrevistas - 2ª fase	16/07/18 a 27/07/18
Divulgação do resultado das entrevistas	01/08/18
Período de recursos da 2ª fase	02/08/18
Resultado dos recursos da 2ª fase	10/08/18
Divulgação do resultado final nominal	15/08/18

Anexo II - Curso de Capacitação Indicadores de Desempenho

Público Alvo: Servidores Gestores Técnico Administrativos e Docentes

Modalidade: a distância

Objetivo Geral:

Capacitar gestores e potenciais gestores em ensino superior para a gestão de indicadores de desempenho e performance.

Dos requisitos:

Podem participar da chamada pública **servidores públicos federais ativos e efetivos** que atendam aos requisitos abaixo:

- I. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior ou habilitação legal nos cursos de Administração, Administração Pública, Economia e/ou Estatística fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e certificado ou diploma de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* na área do curso de capacitação
- II. É fundamental que o candidato tenha domínio do conteúdo especificados no objetivo do curso.
- III. É desejável que o candidato possua experiências anteriores em EAD e que tenha atuado em cursos como instrutor.

Critérios de pontuação para a etapa de análise do currículo e documentação comprobatória - Curso Indicadores de Desempenho

Critérios classificatórios	Pontuação
Doutorado	+3
Mestrado	+2
Especialização	+1
Experiência profissional em instrutoria e/ou tutoria *	+3
Experiência profissional na elaboração de material multimídia **	+3

* A pontuação será concedida pelo conjunto de certificados/documentos apresentados para cada critério classificatório que comprovem a experiência profissional em instrutoria e/ou tutoria, independentemente do número de certificados/documentos apresentados.

** Só será contabilizado o material didático produzido para cursos formais e não-formais, devendo conter o nome do autor ou vir acompanhando de uma declaração ou certificado

comprovando a autoria. Para a apresentação de experiência na elaboração de material multimídia, o candidato deverá fazer também o *upload* do material comprobatório ou informar o endereço *web* para acesso ao material no momento da inscrição.

Critérios para Pontuação do Plano de Curso

Critérios classificatórios	Pontuação
Objetivo geral do curso relacionando-o com os objetivos específicos	0 a 10
Adequação da metodologia/didática ao objetivo do curso	0 a 10
Conteúdo programático	0 a 10
Articulação e coerência entre os critérios elencados acima	0 a 10

Critérios para Pontuação da Entrevista

Critérios classificatórios	Pontuação
Versatilidade na metodologia/didática	0 a 10
Capacidade de expressão	0 a 10
Capacidade para produzir material multimídia	0 a 10
Domínio do conteúdo apresentado no Plano de Curso	0 a 10

Anexo III - Curso de Capacitação Análise e Melhoria de Processos

Público Alvo: Servidores Técnico Administrativos e Docentes

Modalidade: a distância

Objetivo Geral:

Capacitar gestores e potenciais gestores para mapear, analisar e propor melhorias de processos de trabalho .

Dos requisitos:

Podem participar da chamada pública **servidores públicos federais ativos e efetivos** que atendam aos requisitos abaixo:

- I. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior ou habilitação legal equivalente à área da Administração, Administração Pública ou Engenharia de Produção fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e certificado ou diploma de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* na área do curso de capacitação.
- II. É fundamental que o candidato tenha domínio dos conteúdos especificados no objetivo do curso.
- III. É desejável que o candidato possua experiências anteriores em EAD e que tenha atuado em cursos como instrutor.

Critérios de pontuação para a etapa de análise do currículo e documentação comprobatória - Curso de Análise e Melhoria de Processos

Critérios classificatórios	Pontuação
Doutorado	+3
Mestrado	+2
Especialização	+1
Experiência profissional em instrutoria e/ou tutoria *	+3
Experiência profissional na elaboração de material multimídia **	+3

* A pontuação será concedida pelo conjunto de certificados/documentos apresentados para cada critério classificatório que comprovem a experiência profissional em instrutoria e/ou tutoria, independentemente do número de certificados/documentos apresentados.

** Só será contabilizado o material didático produzido para cursos formais e não-formais, devendo conter o nome do autor ou vir acompanhando de uma declaração ou certificado comprovando a autoria. Para a apresentação de experiência na elaboração de material multimídia, o candidato deverá fazer também o *upload* do material comprobatório ou informar o endereço *web* para acesso ao material no momento da inscrição.

Critérios para Pontuação do Plano de Curso

Critérios classificatórios	Pontuação
Objetivo geral do curso relacionando-o com os objetivos específicos	0 a 10
Adequação da metodologia/didática ao objetivo do curso	0 a 10
Conteúdo programático	0 a 10
Articulação e coerência entre os critérios elencados acima	0 a 10

Critérios para Pontuação da Entrevista

Critérios classificatórios	Pontuação
Versatilidade na metodologia/didática	0 a 10
Capacidade de expressão	0 a 10
Capacidade para produzir material multimídia	0 a 10
Domínio do conteúdo apresentado no Plano de Curso	0 a 10

Anexo IV - Curso de Capacitação Direito Administrativo

Público Alvo: Servidores Técnico Administrativos e Docentes

Modalidades: presencial e a distância

São duas ações de capacitação separadas, uma na modalidade presencial e uma na modalidade a distância, podendo ser selecionado apenas um candidato para as duas ações, ou um candidato para cada uma das ações, respeitando-se a pontuação alcançada por cada candidato e o perfil de cada modalidade.

Objetivo Geral: capacitar servidores públicos federais da UFF no âmbito do direito administrativo.

Dos requisitos:

Podem participar da chamada pública **servidores públicos federais ativos efetivos** que atendam aos requisitos abaixo:

- I. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Direito ou Administração Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- II. É fundamental que o candidato tenha domínio dos conteúdos especificados no objetivo do curso.
- III. É desejável que o candidato possua experiências anteriores em que tenha atuado em cursos como instrutor.

Critérios de pontuação para a etapa de análise do currículo e documentação comprobatória - Curso de Capacitação Direito Administrativo

Critérios classificatórios	Pontuação
Diploma de Doutorado nas áreas de Direito ou Administração Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	+ 3
Diploma de Mestrado nas áreas de Direito ou Administração Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	+2
Certificado de pós-graduação lato-sensu nas áreas de Direito Administrativo, Direito Constitucional ou Administração Pública	+1
Experiência profissional em instrutoria*	+3
Experiência profissional em tutoria *	+3

* A pontuação será concedida pelo conjunto de certificados/documentos apresentados para cada critério classificatório que comprovem a experiência profissional em instrutoria e/ou tutoria, independentemente do número de certificados/documentos apresentados.

Critérios para Pontuação do Plano de Curso

Critérios classificatórios	Pontuação
Objetivo geral do curso relacionando-o com os objetivos específicos	0 a 10
Adequação da metodologia/didática ao objetivo do curso	0 a 10
Conteúdo programático	0 a 10
Articulação e coerência entre os critérios elencados acima	0 a 10

Critérios para Pontuação da Entrevista

Critérios classificatórios	Pontuação
Versatilidade na metodologia/didática	0 a 10
Capacidade de expressão	0 a 10
Capacidade para produzir material multimídia	0 a 10
Domínio do conteúdo apresentado no Plano de Curso	0 a 10

Anexo V: Valores de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC)

Atividade	Percentuais máximos por hora trabalhada	Valor por hora
Instrutoria presencial em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	até 0,5500	R\$ 143,70
Tutoria a distância	até 0,3625	R\$ 94,71
Elaboração de material multimídia para curso a distância	até 0,5500	R\$ 143,70

Os valores foram calculados conforme instruções contidas no Decreto nº 6.114/2007; Portaria MEC nº 1.084/2008 e Portaria MPDG nº 4.181/2018.

Anexo VI - Formulário para pedido de Recurso

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

REQUERENTE

Nome	Matrícula SIAPE
------	-----------------

NATUREZA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

<input type="checkbox"/> Quanto à classificação obtida <input type="checkbox"/> Outros (especifique)

DESCRIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

Redigir o pedido de recurso indicando o item do Edital que foi descumprido, aplicado de forma indevida e a etapa do processo seletivo à que o recurso se refere.
--

Local e data:

Assinatura do requerente:

Este formulário, após preenchido e assinado, deve ser digitalizado e enviado para o e-mail chamadapublicaeggp@gmail.com dentro do período definido no Cronograma.
